Lei nº 891/1965

O Povo do Município de Marituba, por seus representantes decretou, e eu eu Lei nº sanciono a seguinte Lei:

"Dispõe sôbre créditos suplementares."

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares às dotações do orçamento vigente. Como abaixo se descreve:

"Dotações"

8 002 - Aquisição de imóveis e utensílios 30.000
8 003 - Impressos, livros e material de expediente 4.200
8 004 - Café e "lanch" aos Vereadores 115.000
8 004 3 - Impressos, livros e material de expediente 380.000
8 004 4 - Serviço postal, telegráfico e telefônico 20.000
8 110 - Percentagem pela arrecadação geral 250.000
8 114 - Percentagem pela cobrança da Dívida Ativa 30.000
8 334 - Ao pôsto de Puericultura 110.000
8 394 - Assistência a Mendigos e menores desamparados 80.000
8 513 - Para aquisição de Sementes, mudas e inseticidas 95.000
8 633 - Para o Serviço de água e esgotos 350.000
8634 - Reparos de motores e bombas do Serv. de água 110.000
8 634 - Energia elétrica para o Serviço de água 4.000.000
8 811 - Operários do Serv. de ruas praças e Jardins 220.000
8 813 - Para o Serv. de ruas praças e Jardins 80.000
8 814 - Const. Conserv. e abert. de ruas praças e Jard. 150.000
8823 - Para Cooper - digo - para o Fabrício de imóveis 120.000
8 823 - Equiparados e Subsjpicuntes 370.000



824 - Conservação de viáveis 700.000
824 - Const. e Conserv. de E.T. e Pontes 600.000
858 - Para o Serviço de limpeza pública 150.000
854 - Gratificações e Vencimentos para Lavadores 100.000
811 - Operários do Serv. de Próprios Municipais 50.000
803 - Para o Serviço de iluminação pública 60.000
811 - Operários do Serviços de Matadouro 32.910
811 - Operários do Serviço de Cemitérios 43.200
811 - Restituições de impostos e taxas de exerc. ant. 30.000
814 - Para o Fust. Manut. Municipal 25.000
811 - Para o Serviço de Trânsito 60.000
811 - Aluguel de prédios 250.000
811 - Luz - para diversas repartições públicas 95.000
811 - Para Comemorações do Dia da Cidade 1.200.000
Soma total 10.279.410

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marituba, 10 de Janeiro de 1965.

O Prefeito Municipal
Domingos Sobrinho

O Secretário